

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE CGC:75.924.290.0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 280 Caixa Postal, 81 - Fone: (0xx465)-561223

85.740.000

Email: pmperola@wln.com.br

\_ Pérola D'Oeste

LEI Nº 246/00

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2000

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de RS110.000,00 (cento e dez mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$110.000,00 ( cento e dez mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03070212.005 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO	
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
05.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
16885342.010 – MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSR	\$ 5.000,00
_	
05.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
10583272.013 – MANUTENÇÃO SERV. ILUM, PÚBLICA	
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 10.000,00
~	
06.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	RTES
06.01 – DIVISÃO DE ENSINO	
08421882.016 - MANUT. DA REDE MUN. ENSINO	
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 10.000,00
^ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~	
06.02 – DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08482472.019 – MANUT. DIV. CULTURA E ESPORTES	
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO	.R\$ 2.000,00
08482471.005 – PRAÇAS ESPORTIVAS	
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES	ንድ ረደ ሰሰብ ሰብ
4.1.1.0 - ODRAS E INSTALAÇÕES	<b>K\$</b> 65.000,00
07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE	
13754282.020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	28 5 000 00
	от D.000,00
07.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862,023 – MANUT. DOS SERVIÇOS SOCIAIS	
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO	.R\$ 5.000,00
	ŕ
15814862.027 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.2.5.9 – OUTRAS TRANSF. À PESSOAS	R\$ 5,000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

85.740-000 Email: pmperola@win.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do art. 1º ficarão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.01 – DIVISÃO DE PESSOAL MAT. E PAT. 03070212.003 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE 03.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS 0307212.005 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO 0307251.006 – CONCLUSÃO PRÉDIO DA PREFEITURA 03080332,009 - AMORT. E ENC. FINANCIAMENTO 07.00 - DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL 07.02 - DIVISÃO DE ASSIST, SOCIAL 15814862.023 - MANUT. DOS SERVIÇOS SOCIAIS 15814831.009 - CONST. SEDE CRIANÇA E ADOL. 

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil.

CEZÁRIO ENGELS PREFEITO MUNICIPAL

> PUBLICADO Edição: 150 20 - 12 .00

#### **ERRATA**

Errata da Lei nº 246/00 de 01 de dezembro de 2000, publicada no JORNAL O CAMINHO da cidade de Capanema – PR no dia 20 de dezembro de 2000, página 13.

#### **ONDE CONSTA:**

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2000

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais) no orçamento vigente.

### QUE CONSTE:

LEI Nº 246/00

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2000

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais) no orçamento vigente.

O RESTANTE DA REDAÇÃO NÃO TEM MODIFICAÇÕES

Cezária Engels Prefeito Municipal